



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DEC 4962
10/10/20

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.001/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro a **CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.672.957/0001-47 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA**, situada à Rua Vicente dos Santos, nº 295, Bairro Bernardo Monteiro, em Contagem/MG, CEP 32.010-013, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Márcia Candido Pereira, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Maria Cecília nº. 385- Apto. 204 – bloco 01, cep: 32042-480, Bairro Alvorada, portadora do CPF Nº 689.734.626-87 e RG MG – 5.037.478 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 001/2019 de 07/06/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 001/2019, no valor de R\$ 120.188,84 (Cento e vinte mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- 1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 397.618,60 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

Folha 174
COORD. ADM. FINANCEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 10 de dezembro de 2020.

SUELI MARIA BALIZA DIAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIA CÂNDIDO PEREIRA
Caixa Escolar ANTÔNIO AUGUSTO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

CNPJ: 01.672.957/0001-47

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Vicente dos Santos Nº: 295 CEP: 32010-010

Bairro: Bernardo Monteiro Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5178 \ emcoronelaugusto@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: Itaú- 341 Nº conta corrente: 34900-8 Agência: 1399

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Márcia Cândido Pereira

CPF: 689.734.626-87 CI /Orgão Expedidor: MG 5.037.478 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Maria Cecilia Nº: 385/204 CEP: 32042-480

Bairro: Alvorada Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99620-4183

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tomando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

700

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para serviços de recuperação de telhado em estrutura metálica com telha trapezoidal tipo sanduíche para cobertura das salas do primeiro prédio, secretaria, biblioteca, direção e sala dos professores. Serviço de recuperação do telhado da quadra com remoção e instalação de novas telhas e calha do vão do refeitório)	R\$ 120.188,84	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 120.188,84	

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para serviços de recuperação de telhado em estrutura metálica com telha trapezoidal tipo sanduíche para cobertura das salas do primeiro prédio, secretaria, biblioteca, direção e sala dos professores. Serviço de recuperação do telhado da quadra com remoção e instalação de novas telhas e calha do vão do refeitório)	R\$ 120.188,84	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 120.188,84	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para serviços de recuperação de telhado em estrutura metálica com telha trapezoidal tipo sanduíche para cobertura das salas do primeiro prédio, secretaria, biblioteca, direção e sala dos professores. Serviço de recuperação do telhado da quadra com remoção e instalação de novas telhas e calha do vão do refeitório)	R\$ 120.188,84	Até 31/01/2021



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 10 de dezembro de 2020


MARCIA CÂNDIDO PEREIRA
Caixa Escolar Antônio Augusto

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Superintendência de Educação Básica
Sueli Margaret Coelho
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira
Hilton Aparecido Moreira
Matrícula: 1509412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, 10 de dezembro de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretaria Municipal de Educação
SÉRGIO MENDES PIRES
SECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 150921-2



**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 007/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 19.990,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 120.188,84 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 10/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

Edital de Notificação

A Diretoria de Tributos Imobiliários, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 do Decreto nº 433/2018 e em atendimento ao disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.611/83, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, notifica o(s) interessado(s) que procedeu ao lançamento de IPTU conforme abaixo especificado:

- Processo: 2019081216191401 – ITBI

Interessado: Eletrofer Ltda, CNPJ 16.972.804/0001-92

Lançamento de IPTU e taxas referentes a 2016, 2017 e 2018 para o índice cadastral 072420207010.

Mateus Braga Guerra
Diretor de Tributos Imobiliários
Matrícula 45.866-0





OFÍCIO Nº.: 1.104

Contagem, 27 de Novembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COMPROMISSO - PRÓ ESCOLA

Órgão / Entidade Proponente:

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, DESPESAS DE CUSTEIO, PERMANENTE DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

NOVEMBRO

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente

RECURSOS VINCULADOS

Banco

BRASIL

Agência

1633-0

Nome da Agência

AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
PRO-ESCOLA FUNDAMENTAL	R\$ 4.962.200,00	RESUMIDA (634) 1123.12.361.0030.2257-33504100-FONTE 0101
PRO-ESCOLA INFANTIL	R\$ 670.000,00	RESUMIDA (666) 1123.12.365.0030.2258 -33504100-FONTE 0101
CUSTEIO FUNDAMENTAL	R\$ 1.066.300,00	RESUMIDA(607) 1123.12.361.0029.2252-33504100-FONTE 0101
CAPITAL FUNDAMENTAL	R\$ 150.000,00	RESUMIDA (615) 1123.12.361.0029.2252-44504100-FONTE 0101
CUSTEIO INFANTIL	R\$ 560.000,00	RESUMIDA (655) - 1123.12.365.0029.2251 - 33504100- FONTE 0101
CAPITAL INFANTIL	R\$ 91.500,00	RESUMIDA (662) - 1123.12.365.0029.2251 - 44504100- FONTE 0101
TOTAL GERAL	R\$ R\$ 7.500.000,00	

Contagem, 27 de novembro de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
DE OPERAÇÕES

Carimbo e Assinatura do Secretário Interviente

Secretaria Municipal de Educação

Sueli Maria Baliza Dias

Ilma. Sra.

Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZADO COAF: _____

PROTOCOLO

Nº: _____

Data: ____/____/____

Funcionário: _____

AUTORIZAÇÃO COCAF EM 02/12/2020
REUNIÃO 14ª EXTRAORDINÁRIA
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 0145814-3

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Adriano Henrique F. de Faria
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0151144-4

Atilio Antonio Belote
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 0125544-0



Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872

Orientação Jurídica Nº 082/2020/AJ/SEDUC

Referência: MEMO Nº 280/2020/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/SEDUC

“EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL COM RECURSOS DA CAIXA ESCOLAR.”

I – DOS FATOS

1. Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC no tocante a contratação de empresa para reconstrução/reforma do telhado da Escola Municipal Coronel Antônio Augusto, área pública afetada por forte temporal – risco de queda de telhas em pedestres e em residências vizinhas à unidade escolar.

2. A Diretoria de Rede Física alega houve forte temporal de chuvas e ventos ocorridos na região, no dia 14/10/2020, sendo que o telhado da Escola Municipal Coronel Antônio Augusto foi parcialmente arrancado e, partes das telhas foram atiradas nas áreas externas da escola e nos passeios públicos, oferecendo riscos aos transeuntes e à vizinhança local.

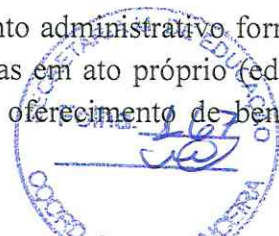
3. Alega ainda, em apertada síntese, que a estrutura do telhado ficou gravemente comprometida o que afetou também, a estabilidade do telhamento que ainda não fora arrancado. A escola ficou parcialmente destelhada; peças de sustentação do telhado foram arrancadas e/ou danificadas; houve acúmulo de água em diversos pontos, ocasionando sérias infiltrações; alagamento de diversos espaços da escola, com perdas de materialidade. Partes de telhas destruídas foram lançadas, pelos ventos, em via pública; permanece o risco de telhas soltas serem lançadas na residência da vizinhança.

4. A situação emergencial está fundamentada com memorial descritivo da Diretoria de Rede Física, bem como acervo de fotos, conforme anexo.

5. A Caixa Escolar realizou três orçamentos nos valores de R\$ 120.188,84 (Central Soluções e Serviços Ltda-ME – CNPJ: 27.011.457/0001-58); R\$ 131.618,02 (S&A Distribuidora – CNPJ: 11.290.630/0001-64) e R\$ 125.155,24 (Primmori - CNPJ: 30.027.710/0001-76), conforme anexo.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. *Ab initio*, é de bom alvitre destacar que licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the official stamp.

APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007-Plenário, Processo nº 008.403/1999-6, Rel. Aroldo Sedraz, 14.09.2997)

11. No que concerne a solicitação de utilização de verbas da Caixa Escolar para efetuar os reparos em caráter emergencial na Escola, este corpo jurídico não se opõe a tal situação devido a gravidade dos fatos, desde que observados os preceitos legais, e em especial ao disposto no Decreto Municipal 409, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização dos recursos da Caixa Escolar.

12. Desse modo, diante dos fatos apresentados, resta caracterizada a situação de emergência, devendo sim, a Caixa Escolar interceder da forma mais célere possível no caso em concreto visando evitar maiores danos ao erário e a terceiros, bem como possíveis perdas humanas.

CONCLUSÃO

13. *Ex Positis*, e respeitadas as situações abaixo delineadas, recomenda-se que proceda com a intercessão em caráter de emergência na Escola Municipal Coronel Antônio Augusto com os recursos da Caixa Escolar.


14. Respeitar o disposto no Decreto Municipal 409, de 28 de fevereiro de 2018.

15. Salvo melhor juízo, são esses os aspectos legais ora examinados, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993.

16. Prezamos, portanto, a coesão dos Princípios da Administração Pública, elencados na Carta Maior, bem como a introdução de boas práticas de gestão, ressaltada a devida legalidade dos atos.

É a Orientação Jurídica desta Assessoria.

Contagem, 30 de novembro de 2020.


Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria de Gestão e Inovação
SEDUC
OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor Jurídico
OAB/MG 127.576
Secretaria Municipal de Educação





MEMO Nº280 /2020/ DIRETORIA DE REDE FÍSICA/SEDUC.

Contagem, 17 de outubro de 2020.

Aos Senhores
Diogo Antônio Soares Fagundes
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita orientação e demais providências, para que a Diretoria de Rede Física possa realizar a contratação de empresa para reconstrução/reforma do telhado da E.M. Coronel Antônio Augusto, área pública afetada por forte temporal – risco de queda de telhas em pedestres e em residências vizinhas à unidade escolar.

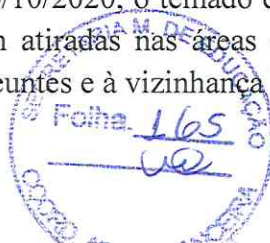
Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar orientação desta Assessoria Jurídica, a fim de que a Caixa Escolar da E.M. Coronel Antônio Augusto, possa realizar a contratação de empresa, em caráter emergencial, para reconstrução do telhado da escola, dispensando o procedimento licitatório, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art.24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; ...”

Justificamos a solicitação, tendo em vista que, após o forte temporal de chuvas e ventos ocorridos na região, no dia 14/10/2020, o telhado da unidade escolar foi parcialmente arrancado e, partes das telhas foram atiradas nas áreas externas da escola e nos passeios públicos, oferecendo riscos aos transeuntes e à vizinhança local.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
20/10/2020

Dito isto, incumbe-nos salientar que, o atípico volume de chuvas e ventos ocorridos na data supramencionada, também deixou a estrutura do telhado gravemente comprometida, o que afetou também, a estabilidade do telhamento que ainda não fora arrancado.

Diante da situação calamitosa, a Dirigente Escolar acionou os engenheiros da Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica da Diretoria de Rede Física, que em vistoria “in loco”, pode constatar a gravidade dos danos e os riscos iminentes que ainda persistem em razão do volume de telhas soltas na escola, conforme poderá ser visualizado no Relatório Fotográfico em anexo.

Ainda, ressaltamos que a situação de calamitosa em decorrência dos temporais ocorridos ao final da segunda quinzena de outubro deste ano, afetou diversas residências e comércios locais, assim como comprometeu a estrutura de diversos próprios municipais, e neste particular, os prédios públicos escolares preocupam-nos particularmente, tendo em vista a necessidade de resguardar a segurança de estudantes, servidores e da comunidade escolar, simultaneamente.

Neste íterim, a Escola Municipal Coronel Antônio Augusto, situada à rua Vicente dos Santos, nº 295, bairro Bernardo Monteiro, Contagem-MG, sem dúvidas, é um dos patrimônios públicos municipais mais afetados pelo temporal, ocasião que resultou em situações agravadas que, segundo o nosso entendimento, demandam medidas corretivas urgentes:

- > A escola ficou parcialmente destelhada;
- > Peças de sustentação do telhado foram arrancadas e/ou danificadas;
- > Houve acúmulo de água em diversos pontos, ocasionando sérias infiltrações;
- > Alagamento de diversos espaços da escola, com perdas de materialidade;
- > Partes de telhas destruídas foram lançadas, pelos ventos, em via pública;
- > Permanece o risco de telhas soltas serem lançadas na residência da vizinhança.

Destarte, insta-nos anexar o OF.Nº27/2020, oriundo da escola, documento em que a Dirigente Escolar solicita providências urgentes, dada a gravidade e o risco a situação vivenciada na escola, e ainda, a fim de auxiliar a Caixa Escolar com o apoio técnico necessário, encaminhamos em apenso ao presente, o “Relatório Fotográfico” e o “Memorial Descritivo” do caso exposto, sendo estes, documentos normalmente utilizados nos processos de licitação pelas Caixas Escolares.

Posto que, a solicitação de dispensa de procedimento licitatório fundamenta-se pela urgência da contratação de empresa para a execução imediata das obras, pelas razões supramencionadas e, considerando a observância dos preceitos que impedem à Administração Pública de realizar contratações diretas, salvo nos casos previstos em lei, a Dirigente Escolar demonstra sua boa fé, ao orçar os quantitativos e valores com 03 (três) empresas privadas, encaminhando-nos em tempo, auxiliando na mensuração dos custos envolvidos na resolutiva da demanda.



ldh

Insta-nos salientar que, além de respaldada pela Lei Federal N°8.666/93, a contratação emergencial proposta, encontra fulcro também na legislação municipal, conforme texto transcrito abaixo, do Decreto N°1.405/2020:

“Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.”

Por todo o exposto, acreditamos que a situação apresentada é de grande relevância, apresenta riscos iminentes e, enquadra-se nas hipóteses previstas na legislação vigente, salvo melhor entendimento. Razão pela qual, submetemos tal questão a esta Assessoria Jurídica, certos de breve retorno para que possamos tomar as medidas cabíveis junto à respectiva Caixa Escolar, para enfim, colocarmos termo nos problemas ora expostos.

Atenciosamente,


Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga
Assessor Fiscal de Obras
Secretaria de Educação
Matrícula 1514708





**E. M. CORONEL ANTÔNIO
AUGUSTO DINIZ COSTA**

Lei de criação nº 887 de 02/06/69. Port. Aut. Nº 44/78 de 08/02/78

762 de 28/03/86 5ª Série- 739/87 de 12/02/87 6ª à 8ª Série

CNPJ: 016 729 57/0001-47

Rua Vicente dos Santos, nº 295 – Bernardo Monteiro, Contagem – MG

Telefone: 33525178

OFICIO N.º 27/2020

A/c Hilton Moreira

Caixa Escolar

A/c Silvinei

Departamento de orçamento e obras

ESCOLA MUNICIPAL
"CEL. ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA" 1º GRA
Lei de criação nº 887 de 02/06/69
Port. Aut. nº 44/78 de 08/02/78 - 162/86 de
28/03/86 5ª Série - 739/87 de 12/02/87 6ª à 8ª sé
R. Vicente dos Santos, nº 295 - Bernardo Monte
Contagem - M. G. - Telefax: (31) 3352-5178

Contagem, 16 de outubro de 2020.

Solicito um aditivo de verba em caráter emergencial devido o destelhamento de grande parte da escola, consequência de um temporal que ocorreu na noite de 14/10/2020. Uma grande parte desta unidade está desprotegida das chuvas ocorrentes nestes dias e devido a isso, tivemos muitos danos e perdas na escola, como na biblioteca onde perdemos a maior parte dos livros, computadores que molharam, laboratório de ciências que molhou todo, inclusive alguns materiais de uso neste local, no anfiteatro onde tínhamos muita coisa guardada, e outros instrumentos danificados pela água da chuva vinda do teto desnudo no ambiente. A parte afetada é a da administração da escola onde se encontram toda a documentação do prédio, dos alunos e dos funcionários. Algumas salas ainda encontram-se alagadas devido à água acumulada no teto e que cai neste espaço.

Peço-lhe urgência em solucionar o problema, uma vez que corre o risco de perdermos muita coisa caso venha mais chuva ainda que de intensidade baixa.

Desde já agradeço pela atenção.

Marcia
E.M. CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA
Márcia Cândido Pereira
Diretora - Mat.: 126.755-4

Márcia Cândido Pereira
Diretora Escolar
Mat. 126.755-4



CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

Caixa Escolar Antonio Augusto
Rua Penetração 4, 294 - B. Bernardo Monteiro - Contagem - MG
CNPJ: 01.672.957/0001-47
ESCOLA: Caixa Escolar Antonio Augusto

TABELA DE CUSTO CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO						
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TRAPEZOIDAL TIPO SANDUICHE PARA COBERTURA DAS SALAS DO PRIMEIRO PRÉDIO, SECRETARIA, BIBLIOTECA, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES. SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA QUADRA COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS TELHAS E CALHA DO VÃO DO REFEITÓRIO.						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com-BDI (R\$)
02.01	SUDECAP	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO				
02.01.01	SUDECAP	METALICA OU PVC	M2	3,92	427,80	2.347,77
02.02.01	SUDECAP	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	M	4,71	43,00	283,54
02.02.05	SUDECAP	DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	3,14	14,00	61,54
02.27	SUDECAP	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO				
02.27.01	SUDECAP	MANUAL	M3	16,80	427,80	10.061,86
08		COBERTURAS E FORROS				
08.85.25	SUDECAP	Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	M	71,46	43,00	4.301,89
17.25.36	SUDECAP	ALTO-BRILHO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM ESQ. METALICA	M2	18,32	48,30	1.238,80
ED-48429	COB-TEL-050	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	117,85	427,80	68.061,91
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA EM AÇO	M2	99,64	249,90	33.615,05
42.03.01	SUDECAP	ANDAIME COM ESTRADOS	M2ME	3,99	40,00	216,48
						R\$ 120.188,84

Data do Orçamento: 16/10/2020

Prazo de execução: 25 DIAS

Validade da proposta: 120 DIAS

27.011.457/0001-58


CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1

B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG




Central Soluções e Serviços Ltda
Cláudio Oliveira de Souza



CNPJ: 11.290.630/0001-64

Contagem, 16 de outubro de 2020

À

CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO

RUA PENETRAÇÃO 4, 294 - BERNARDO MONTEIRO

CONTAGEM/MG

Prezados

Apresentamos à V. A Proposta:

DETALHAMENTO DE ITENS E CUSTOS					
Cobertura					
Planilha Baseada na planilha da Sudecap/Sinapi/Setop					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	SUBTOTAL
02.01.01	METALICA OU PVC	M2	427,80	5,89	3.527,64
02.02.01	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	M	43,00	7,55	454,51
02.02.05	DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	M	14,00	6,89	135,04
02.27.01	MANUAL	M3	427,80	22,22	13.308,00
08.85.25	Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	M	43,00	76,85	4.626,37
17.25.36	ALTO-BRILHO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM ESQ. METALICA	M2	48,30	23,40	1.582,31
ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	427,80	124,50	71.902,49
ED-49667	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA EM AÇO	M2	249,90	105,89	35.723,58
42.03.01	ANDAIME COM ESTRADOS	M2ME	40,00	6,60	358,08

Custo total R\$ 131.618,02 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e dois centavos)

Vendedor: Sabriny Eduarda

Validade da Proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Distribuidora S.A

CNPJ: 11.290.630/0001-64

Rua. Cel. Augusto Camargos, 558 lj 02, Fonte Grande.

CEP: 32015-740 Contagem/MG

Tel.: 31 99663-9199



FORNECEDOR: PRIMMORI
 CNPJ: 30.027.710/0001-76
 CONTATO: 3040-0112

CLIENTE: CAIXA ESCOLA ANTONIO AUGUSTO
 ESCOLA: ANTONIO AUGUSTO
 CNPJ: 01.672.957/0001-47
 RUA PENETRAÇÃO 4, 294 - BERNARDO MONTEIRO - CONTAGEM

ORÇAMENTO						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
02.01	SUDECAP	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO				
02.01.01	SUDECAP	METALICA OU PVC	4,52	427,80	2.707,12	2.707,12
02.02.01	SUDECAP	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	5,8	43,00	349,16	349,16
02.02.05	SUDECAP	DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	4,9	14,00	96,04	96,04
02.27	SUDECAP	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO				
02.27.01	SUDECAP	MANUAL	19,5	427,80	11.678,94	11.678,94
08		COBERTURAS E FORROS				
08.85.25	SUDECAP	Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 66 CM	73,8	43,00	4.442,76	4.442,76
17.25.36	SUDECAP	ALTO-BRILHO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM ESQ. METALICA	21,5	48,30	1.453,83	1.453,83
ED-48429	COB-TEL-050	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	119,9	427,80	69.245,85	69.245,85
ED-49667	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA EM AÇO	103,55	249,90	34.934,15	34.934,15
42.03.01	SUDECAP	ANDAIME COM ESTRADOS	4,56	40,00	247,40	247,40
						R\$ 125.155,24

DATA: 16/10/2020
 VÁLIDO POR 120 DIAS
 EXECUÇÃO EM 26 DIAS

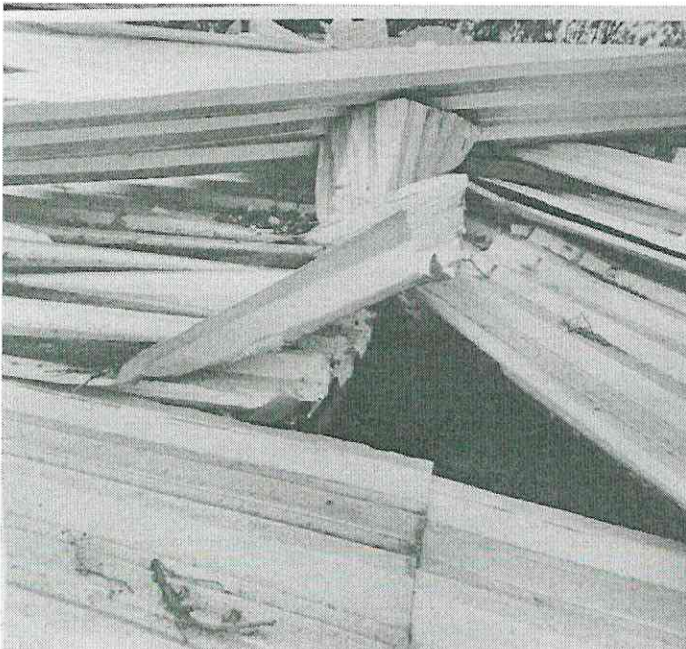
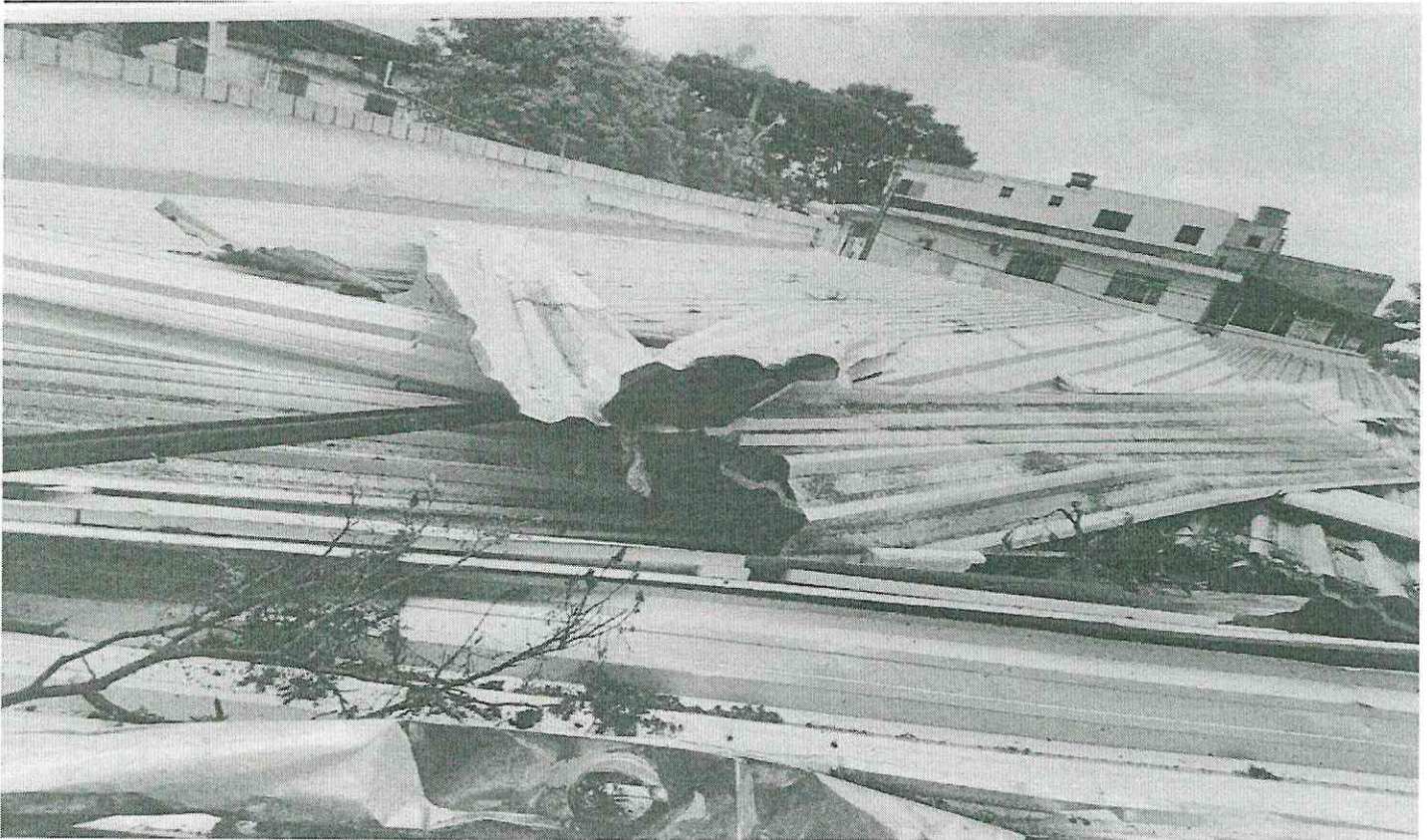


30.027.710/0001-76
PRIMMORI
 Rua Domingos, nº 353
 B. Pirajá - CEP 31910-690
 BELO HORIZONTE - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – EMERGENCIAL
E.M. CEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA**



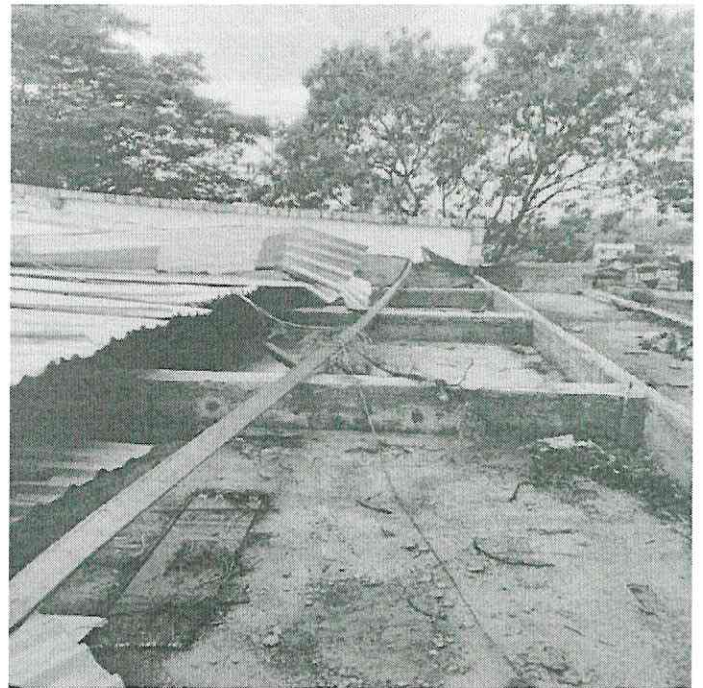
Obs.: Vista do telhado e estruturas danificados pelo temporal: pontos de alagamento e infiltração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – EMERGENCIAL
E.M. CEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA**



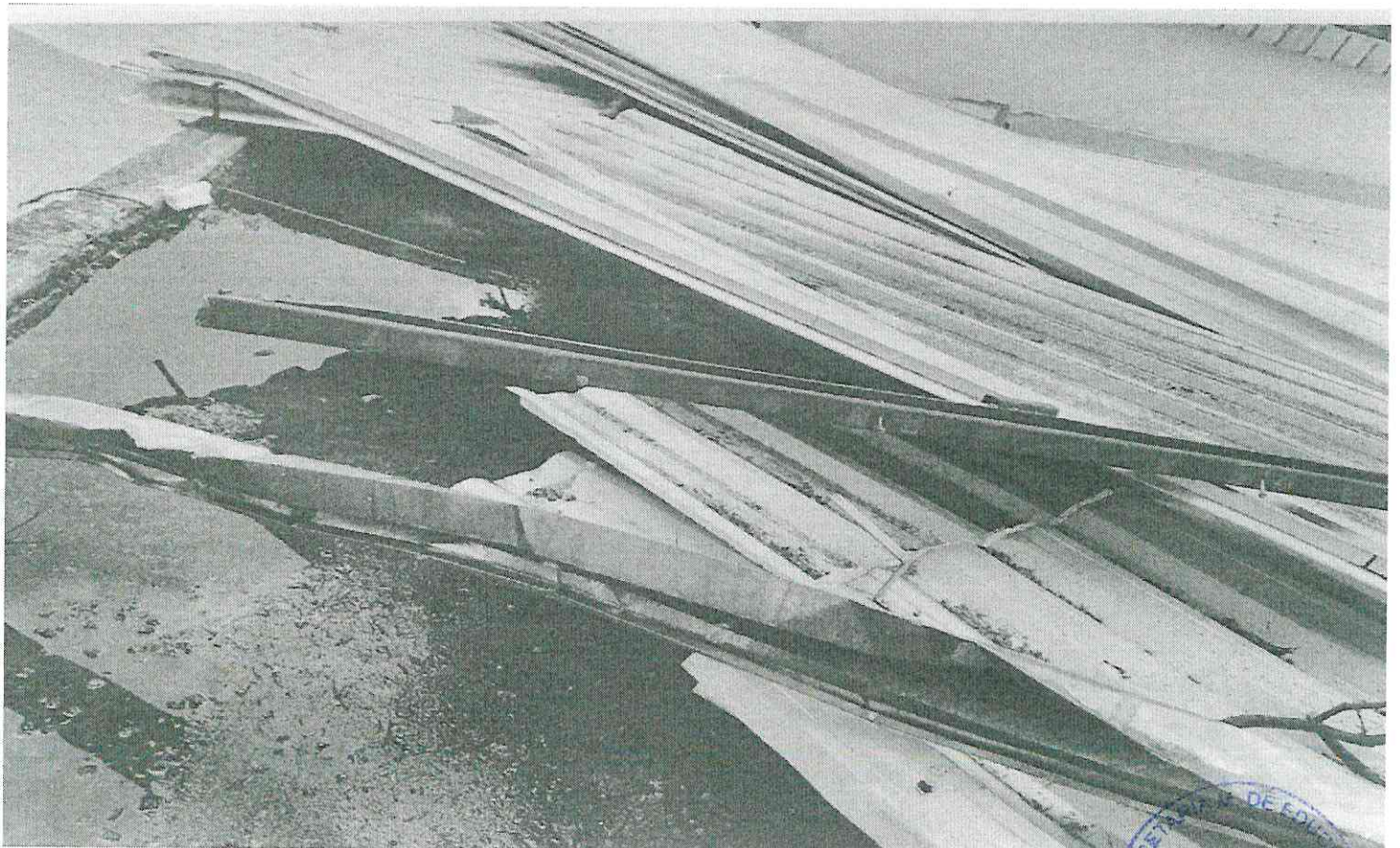
Obs.: Vista do telhado danificado pelo temporal: telhas e estrutura destruídas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – EMERGENCIAL
E.M. CEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA



Obs.: Vista do telhado e estruturas danificados pelo temporal: pontos de alagamento e infiltração.

